



Ofício GS nº 536/2022

Fortaleza-ce, 02 maio de 2022.

Excelentíssima Senhora
FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA
Secretária da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ

C/C Maria Aila Gomes
Auditor Fiscal A. da Receita Estadual / SEFAZ

Assunto: **Solicitação de emissão de CEFIC's**

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, reportamo-nos à relação dos projetos, em anexo, selecionados para emissão de Certificados de Incentivo Fiscal à Cultura - CEFIC's pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ, referente ao mês de **MAIO/2022**, em conformidade com o Artigo nº 52 do Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que regulamenta a Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006 (Sistema Estadual da Cultura - SIEC)

Atenciosamente,

FABIANO DOS SANTOS:32442904349
49
Assinado de forma digital por
FABIANO DOS SANTOS:32442904349
Data: 2022.05.02 16:41:31
-03'00'

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura

MAIO/2022

PROJETO	EMPRESA INCENTIVADORA	CGF	PROCESSO	VALOR (R\$)	MODALIDADE	MUNICÍPIO
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E EDUCACIONAIS SOBRADO DA ABOLIÇÃO	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	10683664/2021	R\$ 13.000,00	DOAÇÃO	PACATUBA
MANUTENÇÃO DA CULTURARTE – 4º ANO	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	11110668/2021	R\$ 15.000,00	DOAÇÃO	JAGUARETAMA
MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DE ITPAJÉ – MOVAMUS	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	11192222/2021	R\$ 44.000,00	DOAÇÃO	ITAPAJÉ
MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DE PARACURU 2021 - CICLOS FORMATIVOS (CULTURAIS, SOCIAIS, SUSTENTÁVEIS, TECNOLÓGICOS E DE SAÚDE)	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	11633857/2021	R\$ 40.000,00	DOAÇÃO	PARACURU
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REGULARES DO GRUPO BCAD, E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO - DOIS PONTOS.	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	11016467/2021	R\$ 40.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
DANÇAR E ESPERANÇAR EM TEMPO SOMBRIO	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	10412903/2021	R\$ 60.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
FILARMÔNICA ESTRELAS DA SERRAEDIÇÃO 2021/2022	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	10427846/2021	R\$ 60.000,00	DOAÇÃO	CROATÁ
JACQUES KLEIN DE CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	10509508/2021	R\$ 60.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
VIII FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTE URBANA – FESTIVAL CONCRETO	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	10474844/2021	R\$ 425.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
PROJETO DUETOS 9ª EDIÇÃO	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	10456153/2021	R\$ 300.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
FENDAFOR - FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DE FORTALEZA E ITINERANTE DO CEARÁ	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	11016211/2021	R\$ 180.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
ECLÉTICOS LIVRE FESTIVAL – 6º EDIÇÃO	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	10721990/2021	R\$ 170.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
HISTÓRIA DA MÚSICA 11ª EDIÇÃO	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	10457281/2021	R\$ 170.000,00	DOAÇÃO	CAUCAIA

PROJETO	EMPRESA INCENTIVADORA	CGF	PROCESSO	VALOR (R\$)	MODALIDADE	MUNICÍPIO
GRANDES NOMES DA MÚSICA CEARENSE 8ª EDIÇÃO	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	10456951/2021	R\$ 100.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
BE HAPPY MUSIC CLUB	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	10672697/2021	R\$ 100.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
TERRITÓRIOS MULTICULTURAI SINTERCÂMBIO E EMPREENDEDORISMO ARTÍSTICO	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	10722481/2021	R\$ 100.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
ENCONTRO DOS PROFETAS DA CHUVA - ENCANTA QUIXADÁ	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	11142373/2021	R\$ 90.000,00	DOAÇÃO	TAUA
COMUNIDADES CRIATIVAS	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	11018265/2021	R\$ 80.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
8º JORNADA DAS LETRAS E 8º FEIRA DO LIVRO DE LIMOEIRO DO NORTE	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	11093682/2021	R\$ 80.000,00	DOAÇÃO	LIMOEIRO DO NORTE
ARTESANATO EM REDE	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	10472469/2021	R\$ 50.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
CICLOART 21 - CICLO VIRTUAL DE OFICINAS DE ARTES CÊNICAS	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	10778975/2021	R\$ 50.000,00	DOAÇÃO	ARACATI
11º TIC – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO INFANTIL DO CEARÁ	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	10436608/2021	R\$ 48.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
12º. FESTIVAL POPULAR DE TEATRO DE FORTALEZA – CONEXÃO VALE DO JAGUARIBE	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	10540456/2021	R\$ 34.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
8º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CIRCO DO CEARÁ	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	10831450/2021	R\$ 33.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
IX FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DO CEARÁ	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	10876527/2021	R\$ 31.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
VIII CARAVANA DA LEITURA E DO AUTOR CEARENSE – CONEXÃO MACIÇO DE BATURITÉ	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	06.105.848-3	1053934/2021	R\$ 27.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
SANA 2021	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	06.683.944-0	10561410/2021	R\$ 30.000,00	DOAÇÃO	EUSÉBIO
MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA CHIQUITA BRAGA-2021	CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S A	06.666.801-8	10543501/2021	R\$ 50.000,00	DOAÇÃO	CAUCAIA

PROJETO	EMPRESA INCENTIVADORA	CGF	PROCESSO	VALOR (R\$)	MODALIDADE	MUNICÍPIO
EPADA X - EDUCAÇÃO PARA AS ARTES ANIMADAS 2D E CG	CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S A	06.666.801-8	10721990/2021	R\$ 62.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
BAÚ DE LEITURA – TERRITÓRIOS	CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S A	06.666.801-8	10445810/2021	R\$ 70.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
ORQUESTRA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – ANO VII: GRUPO, ESTÚDIO RÍTMICO E FORMAÇÕES LIVRES	CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S A	06.666.801-8	10721841/2021	R\$ 50.000,00	DOAÇÃO	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
IX GINCANA CEARÁ CULTURAL	CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S A	06.666.801-8	10460452/2021	R\$ 52.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
VISITA ESPETACULAR, THEATRO JOSÉ DE ALENCAR 2021	CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S A	06.666.801-8	10722171/2021	R\$ 76.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
COMUNIDADES COLORIDAS	CESDE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	06.963.189-1	11018575/2021	R\$ 23.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
PRESENÇA - PRIMEIRO ÁLBUM DE GABRIEL ARAGÃO	DINJET DANTAS INDUSTRIA DE INJETADOS LTDA	06.972.876-3	10896161/2021	R\$ 6.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL VAMOS FAZER ARTE 1ª FASE – CONTINUIDADE	EXPRESSO GUANABARA LTDA	06.888.136-3	04579395/2020	R\$ 14.000,00	DOAÇÃO	CROATÁ
FILARMÔNICA ESTRELAS DA SERRAEDIÇÃO 2021/2022	EXPRESSO GUANABARA LTDA	06.888.136-3	10427846/2021	R\$ 14.000,00	DOAÇÃO	CROATÁ
JACQUES KLEIN DE CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO	GRANITOS S/A.	06.084.375-6	10509508/2021	R\$ 3.000,00	DOAÇÃO	FORTALEZA
SANA 2021	NORSA REFRIGERANTES S.A	06.003.667-2	10561410/2021	R\$ 20.000,00	DOAÇÃO	EUSÉBIO
TOTAL GERAL				R\$ 2.870.000,00		

FONTE: COORDENADORIA DA ECONOMIA DA CULTURA /SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ (COEC/SECULT-CE)

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA CONJUNTA SECULT/SEFAZ Nº002/2022 – O SECRETÁRIO DA CULTURA E A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, (DOE 22.08.2006), que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura-SIEC; considerando, ainda os Decretos nº 28.422, de 30 de outubro de 2006 (DOE de 31.10.2006) e nº 31.871, de 30 de dezembro de 2015 (DOE 30.12.2015), que regulamentam a referida Lei, que autoriza a fixação de limite financeiro mensal do Certificado Fiscal de Incentivo à Cultura – CEFIC; considerando as diretrizes de Política Governamental, RESOLVEM: Art.1º **Fixar** para o 2º trimestre do exercício de 2022, o **valor global** de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sendo fixado para os meses de abril a junho de 2022, o valor mensal de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) cada mês, como limite máximo para a emissão do CEFIC; Art.2º Nos meses em que a emissão de CEFIC não atingir o valor fixado, o saldo poderá ser compensado nos meses seguintes, desde que não ultrapassem o limite trimestral permitido. Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº163/2022 O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 272, de 30/12/2021 que alterou a Lei nº 16.540, de 06/04/2018 e considerando ainda o disposto no art. 15 do Decreto nº 34.511, de 13/01/2022, bem como a Instrução Normativa nº 02/2018, RESOLVE: **tornar público a relação nominal do resultado da Avaliação de Desempenho por Critérios Administrativos**, referente ao mês de Março para concessão da Gratificação de Desempenho de Atividades de Desenvolvimento Cultural aos **SERVIDORES** do grupo ocupacional cargos, ANS e ADO, lotados nesta Secretaria, RELACIONADOS no anexo I parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 163/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

CARGOS/FUNÇÕES/SERVIDORES		RESULTADO DA AVALIAÇÃO MARÇO/2022			
MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO		OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	TOTAL
		DESEMPENHO PROFISSIONAL			
3000948-7	Elisabete Sampaio Alencar Lima	53		30	97,45
0897701-1	Francisco José Fernandes Ribeiro	55		20	89,99
1050371-X	Marilene da Páscoa Barros	55		20	90,01
0887702-5	Paulo Cesar Moreira de Sousa	55		30	100

*** **

PORTARIA Nº169/2022 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art. 93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº 43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 12.509/95, art. 8º, e ainda o art. 2º, “caputda” Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 03/2017. RESOLVE: I. **DESIGNAR a COMISSÃO** de Tomada de Contas Especial (TCE), formada pelos **SERVIDORES** Rimena Alves Praciano (Presidente), Iná Diógenes Pinheiro e Virgínia Maria Queiroz Braga (Membros). II. **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO** da Tomada de Contas Especial (TCE), face à condição de inadimplência à luz do art. 29 da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2005, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Convênio nº 264/2009, tendo como conveniente a Central Única de Favelas de Fortaleza/CUFA, para realização do Projeto “RONDA CULTURAL”, de responsabilidade do Sr. EDUARDO LIMA MAGALHÃES, com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC); III. **ESTABELECE** o PRAZO de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos da TCE. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

3º TERMO ADITIVO - VII PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes, bem como inclusão e exclusão de itens do VII PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos; CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88; RESOLVE **tornar público o 3º Termo Aditivo ao VII PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL**, nos seguintes termos: 1. Fica alterado o item 5.5 do Prêmio, que passa a constar da seguinte forma: 5.5. A partitura de obra orquestral, conjunto instrumental e/ou vocal deverá informar todos os instrumentos e/ou vozes exigidos para sua execução, em todos os naipes. 2. Fica excluído o item 5.4 do Prêmio, devendo, portanto, ser desconsiderado nas etapas de habilitação e avaliação dos proponentes ao VII Prêmio Alberto Nepomuceno. 3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza – CE, 18 de abril de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 015/2022

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada(o) na Rua. Major Facundo, 500 (3º ao 9º andar), Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001 – 11, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: **MARCENARIA SULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.278.519/0001-40, com sede na Rua Nestor Moreira, nº 631, Bairro: Sagrada Família, Caxias do Sul/RS, Cep: 95.052-500, telefone: (54) 3213.7900, e-mail: sular@sular.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SÉRGIO CANEVESE, brasileiro, portador do RG nº 1018964633 SSP/RS, e CPF nº 223.769.500-82. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição dos **serviços de instalação e fornecimento de divisórias tipo teto, com isolamento acústico, portas, kits ferragens**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021, Ata de Registro de Preços nº 012/2021, e seus anexos, oriunda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021, oriunda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme Aceitação na Solicitação de Adesão, constante no Processo nº 00927724/2022, bem como nas normas da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018 e, ainda, outras legislações necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.574.715,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e quinze reais) pagos em o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito

